

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 163/2019-DRH

DE: Departamento de Recursos Humanos

PARA: Secretaria Municipal de Governo

Em atenção a Comunicação Interna nº 031/2019 - CM, referente ao Pedido de Informação nº 065/2019 da Câmara Municipal de Cambé, venho através do presente informar que está vigente o Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2015, pelo qual foram ofertadas 35 (trinta e cinco) vagas para o cargo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais (20 horas semanais) e 35 (trinta e cinco) vagas para o cargo de Professor de Educação Infantil (40 horas semanais), as quais já foram devidamente preenchidas.

Informamos ainda, que existem candidatos classificados pelo referido Edital nº 001/2015, contudo, em razão do Município de Cambé estar acima do limite máximo de despesa com pessoal, seguindo o que disciplina a Lei de Responsabilidade Fiscal e o Tribunal de Contas do Paraná, poderão ocorrer apenas reposições de servidores por motivo de exoneração, aposentadoria ou falecimento.

Por conta disso, quando da vacância de cargo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais (20 horas semanais) ou de Professor de Educação Infantil (40 horas semanais), o Município de Cambé tem executado os procedimentos legais para reposição dos servidores, observando a lista de classificados do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2015.

Quanto ao número de vagas disponíveis no quadro de cargos, cabe informar que a Lei Municipal nº 2.532/2012, disciplina em seu Anexo I a quantidade total de vagas para os cargos de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Professor de Educação Infantil, contudo, não está obrigado o Município a realizar o preenchimento de todas as vagas previstas, as quais serão ocupadas dentro de uma análise de necessidade e possibilidade no âmbito da administração pública municipal, ressaltando

novamente que existem restrições em razão do percentual de despesa com pessoal.

Portanto, a previsão de vagas na legislação não reflete em uma obrigação para que o Município de Cambé, no sentido da necessidade de convocação de candidatos classificados até que todas as vagas previstas estejam preenchidas, não refletindo em uma irregularidade ou omissão da administração municipal.

Assim, quando ocorrerem exonerações, aposentadorias ou falecimentos de servidores ocupantes dos cargos de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Professor de Educação Infantil, desde que preenchidos os requisitos da legislação e dentro de uma análise técnica, o Município de Cambé procederá à convocação de candidatos classificados e a reposição das vagas.

Atenciosamente,

Cambé, 14 de maio de 2019.



Evandro Brandelik

Diretor do Departamento de Recursos Humanos